



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210265

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, e de outro lado a firma **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.450.735/0001-70, estabelecida à AV. PARÁ, 1315, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KASSIA DE CASTRO, residente na RUA DA PIMENTA, N 139, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 515.502.101-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-028PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000615	PASTA L - Marca.: ACP Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UNIDADE	710,00	1,250	887,50
000895	ESTILETE LARGO/GRANDE, CORPO DE PLASTICO C/LÂMINA DE AÇO 18 MM - Marca.: BRW/BRW Estilete largo/grande, corpo de plástico c/lamina de aço 18 mm	UNIDADE	18,00	2,750	49,50
000897	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: INJETPE CAIXA Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	UNIDADE	1,00	41,900	41,90
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES - Mar ca.: BRW/BRW Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	UNIDADE	2,00	4,800	9,60
001010	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA - Marca.: POLY CART ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO 130 MM	UNIDADE	127,00	7,100	901,70
001028	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO - Marca.: JAN DAIA TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA	UNIDADE	2,00	15,900	31,80
001064	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNIDADES - Marca.: IN JETPEN CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, FONTE DE TUNGSTENIO COM ESFERA, 1MM C/50 UNIDADES	UNIDADE	9,00	41,000	369,00
001075	BORRACHA BRANCA TAM. 60 - Marca.: LEO E LEO BORRACHA BRANCA TAM. 60	UNIDADE	10,00	0,450	4,50
001079	RÉGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA - Marca.: WALEU REGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA	UNIDADE	6,00	2,500	15,00
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: SCRIPT ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34	UNIDADE	100,00	0,450	45,00
001105	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: SCRIT ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
001120	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: BACCHI CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES	CAIXA	10,00	2,900	29,00
001191	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - Marc a.: OFF PAPER PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS	CAIXA	1,00	19,900	19,90
001217	PAPEL VG GRAMATURA 180, CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - Marca.: OFF PAPER PAPEL VG GRAMATURA 180 CORES VARIADAS C/50 DOLHAS	CAIXA	2,00	19,890	39,78
001220	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: AC PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
001258	FRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO - Marca.: WALEU FRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL- TRANSPARENTE OU COLORIDA	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
001279	PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: MARIPEL PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	6,00	2,500	15,00
001297	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 4 FRASCO 2 ML - Marca.: RADEX TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42	UNIDADE	4,00	4,750	19,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

001313	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO - Marca.: POLY UNIDADE	36,00	17,600	633,60
001517	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO CAPA PARA PASTA A4 PRETA - Marca.: ACP UNIDADE	100,00	0,450	45,00
006896	CAPA PARA PASTA A4 PRETA			
006896	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA - Marca.: UNIDADE	3,00	63,900	191,70
	WALEU			
006897	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.			
006897	BORRACHA BRANCA TAMANHO 60 C/60 UNID - Marca.: LEO L CAIXA	1,00	11,500	11,50
	BORRACHA BRANCA TAMANHO 60 C/60 UNID.			
006922	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: LEO LEO CAIXA	2,00	59,900	119,80
	LÁPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.			
006931	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO - Marca.: A UNIDADE	10,00	75,900	759,00
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO. com 31			
	divisorias			
006938	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO COM DEPOSITO C/24 UNID - CAIXA	2,00	33,000	66,00
	Marca.: BRW/BRW			
014036	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO COM DEPOSITO C/24 UNID.			
014036	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marc UNIDADE	9,00	80,000	720,00
	a.: WALEU			
014039	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES			
014039	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLY CART UNIDADE	100,00	48,000	4.800,00
	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA com pegadores, 22 litros em			
	média			
031633	APAGADOR DE QUADRO MAGNÉTICO - Marca.: RADEX UNIDADE	1,00	5,500	5,50
	APAGADOR DE QUADRO MAGNÉTICO			
056231	COLA BRANCA 90 G GRANDE - Marca.: MARIPEL UNIDADE	5,00	3,600	18,00
069451	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM UNIDADE	5,00	49,900	249,50
	TAZA DE GRAVAÇÃO - Marca.: MULTILASER			
	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM			
	TAZA DE GRAVAÇÃO			
069819	BORRACHA BRANCA 20 - Marca.: LEO LEO UNIDADE	70,00	17,000	1.190,00
080881	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COM 40ML, COR AZUL - UNIDADE	2,00	4,900	9,80
	Marca.: RADEX			
080885	MOLHA DEDOS 20G - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	7,00	2,900	20,30
	MOLHA DEDOS 20G, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, INDICADO PARA			
	MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA			
080897	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR CRISTAL - Marca.: ACP UNIDADE	200,00	0,380	76,00
080914	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AMARELO - Marca.: SC UNIDADE	4,00	5,250	21,00
	RIPT			
	C/ 100 FOLHAS			
080915	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AZUL C/ 100 FOLHAS - UNIDADE	3,00	3,800	11,40
	Marca.: JANDAIA			
080916	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM ROSA C/ 100 FOLHAS - UNIDADE	2,00	6,500	13,00
	Marca.: JANDAIA			
080919	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM VERDE C/100 FOLHAS - UNIDADE	5,00	6,900	34,50
	Marca.: JANDAIA			
080924	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 100 - Marca.: BRW/BRW CAIXA	8,00	15,600	124,80
	grampo trilho de 80mm			
080925	MARCA TEXTO AMARELO CX - Marca.: BRW/BRW CAIXA	6,00	18,900	113,40
080955	PASTA SUSPENSIVA COR PARDAS CX - Marca.: POLY CART CAIXA	100,00	91,900	9.190,00
	C/50 UNIDADES			
080956	AGENDA PERMANENTE 2021 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	7,00	23,900	167,30
	CAPA DURA			
080961	ENVELOPE AMARELO - Marca.: SCRIPT CAIXA	1,00	69,900	69,90
	340MMX240MM caixa com 100 unidades			
080970	COLA BASTÃO 20G - Marca.: BRW/BRW CAIXA	1,00	15,000	15,00
	CAIXA COM 12 UNIDADES			
080973	CORRETIVO A BASE DÁGUA CX - Marca.: RADEX CAIXA	2,00	26,900	53,80
	CAIXA COM 12			
080987	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA	5,00	3,300	16,50
	CCHI			
080988	CLIPES N 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA	50,00	2,500	125,00
	CCHI			
080989	CLIPES N4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BAC CAIXA	63,00	2,500	157,50
080999	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA METAL 12CM - Marca. UNIDADE	22,00	3,000	66,00
	: BRW/BRW			
081000	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MONO FACE 48X50 TRANSP UNIDADE	33,00	4,500	148,50
	ARENTE - Marca.: EMBALANDO			
081009	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC. 10 FOLHAS GRAMPOS 26/6 UNIDADE	9,00	17,500	157,50
	- Marca.: BRW/BRW			
081019	PERFURADOR GRANDE CAPC. 50 FOLHAS - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	1,00	55,900	55,90
081022	PORTA LÁPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZER EM AGRICILICO UNIDADE	4,00	19,900	79,60
	- Marca.: WALEU			
081030	REGUA ALUMINIO 30 CM - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	25,00	6,250	156,25
081506	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA AZUL - Marca.: POLY CART UNIDADE	2,00	39,900	79,80
081509	PASTA ABA ELASTICA 245MM X 340MM - Marca.: ACP UNIDADE	2,00	4,900	9,80
081510	PASTA CATALOGO PRETA C/50 ENVELOPES 243MM X 333MM - UNIDADE	2,00	17,900	35,80
	Marca.: ACP			
081512	PASTA ESCOLAR 35MM - Marca.: ACP UNIDADE	100,00	4,500	450,00
	cores diversas			
081954	CAIXA ARQUIVO MORTO WEST ROCKE EM PAPEL KRAFT - Marc UNIDADE	2,00	6,150	12,30
	a.: POLY CART			
082000	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL - Marca.: ACP UNIDADE	80,00	0,730	58,40
082001	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO ROSA - Marca.: ACP UNIDADE	80,00	0,730	58,40
082002	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO AMARELO - Marca.: AC UNIDADE	70,00	0,730	51,10
082003	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO VERDE - Marca.: ACP UNIDADE	140,00	0,740	103,60
082005	PASTA ESCOLAR 35MM, COR AZUL - Marca.: ACP UNIDADE	10,00	4,700	47,00
082007	PASTA ESCOLAR 35MM, COR VERDE ESCURO - Marca.: ACP UNIDADE	10,00	4,700	47,00
082013	MARCA TEXTO COR VERDE - Marca.: BRW/BRW CAIXA	4,00	16,900	67,60
	píncel marca-texto, cor verde, caixa com 12 unidades			
082015	MARCA TEXTO ROSA - Marca.: BRW/BRW CAIXA	4,00	16,900	67,60
	Píncel marca texto, cor rosa, caixa com 12 unidades,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

082016	PONTA CHANFRADA Envelope A4 Amarelo Ouro 242mm X 336mm - Marca.: SCR CAIXA Envelope A4 Amarelo Ouro 242mm X 336mm - caixa com 100 Unidades	2,00	44,900	89,80
082017	CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, AZUL - Marca.: CO CAIXA MPACTOR	5,00	48,500	242,50
082225	CANETA ESFEROGRAFICA 07, BICO FINO, AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	3,00	5,190	15,57
082455	Capas para encadernar (frente e verso) - Marca.: AC PACOTE Capas para encadernar, frente e verso, Frente Transparente e o verso preta. Pacote com 100 unidade (50 transparente e 50 preta).	12,00	22,000	264,00
082455	ROLETE ENTINTADOR 1r40t PARA CALCULADORA PRETO E VER UNIDADE MELHO - Marca.: ELGIN	12,00	22,000	264,00
082458	LIGA ELASTICA (LIGUINHA) 1KG - Marca.: MAMUTH PACOTE	12,00	29,900	358,80
082462	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRONICA 57mmx30m - Marca. CAIXA : JANDAIA	3,00	36,900	110,70
082628	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X20MM - Marca.: ACP UNIDADE /ACP pasta com abas e elastico, polipropeno, formato officio, 245x335x30MM	50,00	4,000	200,00
082633	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X30MM - Marca.: ACP UNIDADE pasta com abas e elastico, polipropeno, formato officio 245x335x30mm	10,00	5,250	52,50
082648	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA 210X297 - Marca.: BACCH UNIDADE	5,00	2,150	10,75
082652	PINCEL ATOMICO PLÁSTICO CORES VARIADAS C/12UN - Marc CAIXA a.: MARIPEL PINCEL ATOMICO, PLASTICO, PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	1,00	29,900	29,90
082683	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS - Marca.: TILIB UNIDADE	1,00	12,150	12,15
082755	ADESIVO ANOTE E COLE 76X76MM C/100 - Marca.: BRW/BRW UNIDADE pacote com 4 blocos de 100 folhas	50,00	4,900	245,00
082757	ADESIVO ANOTE E COLE 38X50MM 4 BLOCOS C/100FOLHAS - UNIDADE Marca.: BRW/BRW	18,00	5,150	92,70
082762	COLA BRANCA NAO TOXICA LIQUIDA 1KG - Marca.: MARIPEL UNIDADE	1,00	17,900	17,90
082849	ALMOFADA PARA CARIMBO TIPO TINTEIRO, 6,7X11CM, AZUL UNIDADE N°03 - Marca.: RADEX	1,00	5,950	5,95
082853	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS - Marca.: KENCO UNIDADE	10,00	38,800	388,00
082859	ESTILETE LARGO RETRATIL 18MM 12X1 - Marca.: RADEX CAIXA Estilete largo retratil, mateiral corpo plástico 18mm 12x1	1,00	19,500	19,50
082868	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONO FACE 19X50 BEGE - Marca UNIDADE .: EMBALANDO	2,00	5,900	11,80
082871	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X20 BEGE - Marca.: EMBALAN ROLO	5,00	5,500	27,50
082885	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, GALVANIZADO 26 CAIXA /6 C/5000 - Marca.: BRW/BRW	48,00	6,600	316,80
082889	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS, CAPACIDADE UNIDADE P/100 FOLHAS - Marca.: BRW/BRW perfurador de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido horizontal, capacidade minima de perfuração 100 folhas	2,00	192,900	385,80
082891	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/50 - Marca CAIXA .: DELLO	4,00	10,900	43,60
082982	QUADRO BRANCO SUPERMOL EM AÇO TAM. 3,00 X 1,20CM - M UNIDADE arca.: STALO quadro branco supermol em aço, tela em chapa de alta densidade laminado melânico liso tam. 3,00 x 1,20 cm	1,00	445,000	445,00
083089	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CORES DIVERSAS - Marca.: UNIDADE POLIBRAS 437x310x240MM	36,00	47,900	1.724,40
083093	PASTA COM ABAS E ELASTICO 235X335X20MM - Marca.: ACP UNIDADE pasta com abas e elastico 235x335mm com lombo de 20mm	70,00	3,250	227,50
083103	PASTA ELASTICA COM ABAS E ELASTICO 235X335MM (FININH UNIDADE A) - Marca.: ACP	110,00	3,500	385,00
083113	COLCHETE DE AÇO METALICO N°15 CAIXA C/72 - Marca.: B CAIXA ACCHI	4,00	12,600	50,40
083128	MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, 2.0 - Marca.: LEO E UNIDADE marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dificil remoção. recarregavel com tinta TR - 37ml tinta á base de álcool, cor preta	10,00	3,500	35,00
083129	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL 2.0 - Marca.: LEO E LE UNIDADE marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dificil remoção. recarregavel com tinta TR - 37ml tinta á base de álcool, cor azul	5,00	4,500	22,50
083131	MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA 2.0 - Marca.: LEO UNIDADE E LEO marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dificil remoção. recarregavel com tinta TR - 37ml tinta á base de álcool, cor vermelha	4,00	4,500	18,00
083143	MARCA TEXTO LARANJA. - Marca.: BRW/BRW CAIXA CAIXA COM 12 UNIDADES E PONTA CHANFRADA	3,00	18,900	56,70
083146	MARCA TEXTO AZUL CAIXA C/12 - Marca.: BRW/BRW CAIXA marca texto azul, caixa com 12, ponta chanfrada	4,00	16,900	67,60
083154	CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, PRETA - Marca.: C CAIXA OMPACTOR caneta esferográfica bico fino, cor preta, caixa com 50 unidades	3,00	48,500	145,50
083156	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50 UNIDADES - Marca.: I CAIXA NJETPEN CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE	9,00	41,900	377,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

FUNDS/ITEM COM ESTE/EM, MM C/50 UNIDADES			
083160	MARCADOR DE PÁGINA, BLOCO C/ 5 CORES - Marca.: BRW/B UNIDADE bloco com 5 cores, cada cor contendo 25 folhas, 44x12mm, filme de polipropileno e adesivo acrílico reposicional	50,00	295,00
083194	COLA BASTÃO 36 GRAMAS - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	15,00	56,25
083196	CLIPS TAMANHO 6/0 CAIXA C/100 - Marca.: BACCHI CAIXA	52,00	150,80
083197	CLIPS TAMANHO 8/0 CAIXA C/100 - Marca.: BACCHI CAIXA	44,00	145,20
083202	TESOURA MULTIUSO, 21CM - Marca.: BRW/BRW UNIDADE corte reto, comprimento 21cm	8,00	156,00
083206	MOLHA DEDOS 12 GRAMAS - Marca.: WALEU UNIDADE	10,00	31,50
083277	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 48MM X 30M - Marca.: EM UNIDADE BALANÇO	10,00	170,00
083283	PERFURADOR DE PAPEL SISTEMA ALAVANCA, 02 FUROS, CAPA UNIDADE CIDADE P/ 30 FOLHAS - Marca.: BRW/BRW	3,00	99,00
083285	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE - Marca.: LEO E LEO UNIDADE	2,00	9,00
083320	PASTA SANFONADA A/Z DE POLIPROPILENO 12 DIVISÓRIAS - UNIDADE Marca.: ACP	2,00	49,80
083326	PRENDEDORES DE PAPEL, AÇO, TIPO JACARÉ 51mm - Marca. CAIXA : LEO LEO aço reforçado, largura 51mm, tipo jacaré caixa com 12 unidades	5,00	67,00
083331	ENVELOPE A3 31,7 X 41,5 CM - Marca.: SCRIPT UNIDADE	20,00	43,00
083333	ENVELOPE AMARELO TAM. A4 - Marca.: SCRIPT CAIXA envelope amarelo tam. A4 21x29,7cm, caixa com 250 envelopes	3,00	219,45
083336	CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, VERMELHA - Marca. CAIXA : COMPACTOR caixa com 50 unidades, escrita 07	1,00	45,90
083338	COLA PARA ISOPOR C/ 35GRAMAS - Marca.: MARIPEL UNIDADE	1,00	3,90
083339	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,05 MIC - Marca.: AC PACOTE pacote com 100 unidades	3,00	266,94
083347	LIVRO PROTOCOLO FORMATO 153MM X 216MM, 56 GRAMAS - M UNIDADE arca.: TILIBRA livro protocolo, formato 153mm x 216mm, 56gramas com 104 folhas	4,00	50,00
084425	CLIPES N 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA CCHI	10,00	30,00
084426	CLIPES N 10/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE - Marca.: BA CAIXA CCHI	20,00	83,00
084427	CALCULADORA TWO POWER TC 07 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	2,00	234,00
084428	ROLO PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS (IMPRESSORA HP DESIG NIDADE N JET T120 - Marca.: SOLIPEL	30,00	3.597,00
084430	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Marca.: RADEX UNIDADE	1,00	4,50
084432	PASTA CATAGALO VISOR TRANSPARENTE PRETA COM 100 FOLH UNIDADE AS - Marca.: ACP	50,00	1.665,00
084433	PASTA SUSPENSÃO (EM CARTÃO MARMORIZADO 302M) - Marca. UNIDADE : POLYCART	50,00	145,00
084434	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLANTE 7,02X8,08 - Marca.: BRW/B UNIDADE	20,00	123,00
084435	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - UNIDADE Marca.: JOCAR	5,00	37,50
084436	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Marc UNIDADE a.: JOCAR	5,00	37,50
084437	TINTA PARA MARCADOR RECARREGAVEL AZUL - Marca.: RADE UNIDADE	2,00	19,00
084438	TINTA PARA MARCADOR RECARREGAVEL VERMELHO - Marca.: UNIDADE RADEX	2,00	19,00
084441	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Marca.: REDEX UNIDADE	6,00	39,00
084442	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Marca.: RADEX UNIDADE	6,00	39,00
084443	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Marca.: REDEX UNIDADE	4,00	26,00
084444	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE - Marca.: RADEX UNIDADE	2,00	13,00
084784	PASTA "L" CRISTAL AZUL - Marca.: ACP UNIDADE	10,00	15,00

VALOR GLOBAL R\$ 38.035,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 38.035,29 (trinta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-028PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-028PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 24 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-028PMT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 0906.041230002.2.018 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

0905.041240002.2.014 Manutenção do Controle Interno , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 0918.041290002.2.034 Manut.Secretaria Municipal da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 0920.278120002.2.036 Manut.Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

$I = (6/100)$
365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-028PMT, cuja realização decorre da autorização do Sr. CELSO LOPES CARDOSO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.450.735/0001-70
CONTRATADA